



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA:1

Boletim No.: 235759/2010

INICIADO:22/04/2010 02:52e EMITIDO:22/04/2010 02:52

2ª Via

SKLMPOCBDDGHKN]b

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida.

Natureza(s):

Espécie: Perda/Extravio

Natureza: Perda/Extravio

Local: AV. SEZEFREDO FAGUNDES, 500 - TREMEMBÉ - SÃO PAULO - SP

Tipo de local: Outros - Outros

Circunscrição: 20 D.P. - AGUA FRIA

Ocorrência: 17/04/2010 A TARDE

Comunicação: 19/04/2010 às 10:26 horas

Elaboração: 22/04/2010 às 02:52 horas

Flagrante: Não

Declarante:

- ELIESER CALISTO DE VASCONCELOS - Não presente ao plantão - RG: 22.339.639-
Exibiu o RG original: Não - Pai: AMARO CALISTO DE VASCONCELOS
Mãe: MARIA DO CARMO DE MELO VASCONCELOS - Natural de: São Paulo/SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 20/09/1970 39 anos - Estado civil: Ignorado
CPF: 12761194888 - E-mail: vyvc@ig.com.br
Endereço Residencial: Travessa José Luiz, 80 casa 1 - Vila Aurora
CEP: 02410-015 - São Paulo - SP - Telefones: (11)3892-2915 - Outros
(Residencial)

Objetos - (EXTRAVIADO)

- Tipo: Documentos - Subtipo: Carteira de identidade (RG) - emitida em SP
Qtde: 1 - Unidade.: Unidade - Número: 22.339.639- - Marca: São Paulo/SP
Observações: Elieser Calisto de Vasconcelos

Histórico:

INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE DOCUMENTO: Rg. CPF, Título de Eleitor, Carteira Reservista, Carteira Profissional nº 054411, série 00149/SP, PIS nº 125.151.0766602, Documentos da moto Honda CG 150, Titan 2007/2008, placa DYZ 8097/SP, Renavam: 931815770, em nome de Marcos Martins de Araújo RG: 22.339.639-
HISTÓRICO DO BOLETIM: Trafegando pela Av. Sezefredo Fagundes, de moto, não percebeu que a mochila que estava no bagageiro se soltou, caindo possivelmente na via, pois só deu falta da mesma, ao parar para abastecer. OBSERVAÇÃO: A redação do presente Boletim Eletrônico de Ocorrência foi elaborada unicamente pelo Declarante, sendo que as informações constantes são de sua exclusiva responsabilidade. Através de contato eletrônico, o mesmo confirmou o fato relatado, acrescentando que o documento veicular perdido foi o CRLV. Este B.E.O. não substitui os documentos originais e NEM AUTORIZA QUE O VEÍCULO SEJA CONDUZIDO SEM O CRLV. Obs: A Cédula de Identidade (RG) ficará bloqueada em caráter irreversível, devendo ser providenciada nova via.

ATENÇÃO: MESMO QUE OS DOCUMENTOS SEJAM RECUPERADOS NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE CANCELAR ESTE BOLETIM.

DELEGACIA ELETRONICA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : POLÍCIA CIVIL, 1 - CENTRO-S.PAULO-SP

Documento assinado digitalmente por:

JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, Delegado de Polícia, em 22/04/2010 02:52



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA

FOLHA: 2

Boletim No.: 235759/2010

INICIADO: 22/04/2010 02:52 e EMITIDO: 22/04/2010 02:52

2ª Via

SKLMPOCBDDGHN]b

Solução:

BO PARA REGISTRO

RICARDO DE SANTI
AUX. DE PAPILOSC.

JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO:04236548000196, em 22/04/2010 02:52